



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1510

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2026 de 05 de janeiro de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ALINE LOPES DA SILVA**, matrícula funcional 8804, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, período de gozo de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2026 de 06 de janeiro de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARCELA DIAS MACIEL**, matrícula funcional 7895, ocupante do cargo de **Farmacêutica Bioquímica**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, período de gozo de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2026 de 06 de janeiro de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARCIA DE SOUZA SILVA**, matrícula funcional 7758, ocupante do cargo de **Merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024, período de gozo de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2026 de 06 de janeiro de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **CLAUDETE DA CUNHA MARTINS**, matrícula funcional 7898, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, período de gozo de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2026 de 06 de janeiro de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **THAIS JUSCELINA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional 7890, ocupante do cargo de **Merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, período de gozo

de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2026 de 06 de janeiro de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional 7653, ocupante do cargo de **Agente de Controle de Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, período de gozo de 01/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2026 de 06 de janeiro de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **AGNALDO JOSE DE JESUS**, matrícula funcional 8506, ocupante do cargo de **Recepcionista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, período de gozo de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2026 de 06 de janeiro de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO**, matrícula funcional 7684, ocupante do cargo de **Eletricista Predial**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025, período de gozo

de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **RICARDO BRAGA MARQUES**, matrícula funcional 8540, ocupante do cargo de **Pedreiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025, período de gozo de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de janeiro de do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2025 – FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VICENTINA/MS**

O **Município de Vicentina/MS**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado de caráter interno, regido pelo Edital nº 02/2025, destinado à seleção de candidatos aptos ao provimento da função de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO DO RESULTADO

1.1. O presente Edital tem por objeto a divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, limitando-se à verificação da aptidão dos candidatos, conforme previsto no Edital nº 02/2025.

1.2. O certame foi estruturado em duas etapas eliminatórias, sem caráter classificatório, destinadas exclusivamente a avaliar a aptidão técnica e funcional dos candidatos para o exercício da função de Diretor Escolar.

2. DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS E DOS CRITÉRIOS DE APTIDÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado foi composto pelas seguintes etapas eliminatórias:

I – Prova Objetiva, de caráter eliminatório, na qual foi considerado apto o candidato que:

- a) obteve aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de questões;
- b) não zerou a disciplina referente ao Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e Estatuto do Magistério Público Municipal.

II – Apresentação do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório, consistente na elaboração e envio do Plano nos termos, prazo e requisitos definidos no Edital nº 02/2025.

2.2. O não atendimento a qualquer dos critérios acima implicaria na eliminação do candidato, nos termos do item 6 do Edital nº 02/2025, entretanto, todos os candidatos inscritos foram considerados aptos, nos termos do Edital.

3. DA NATUREZA DO RESULTADO

3.1. Nos termos expressos do Edital nº 02/2025, não há pontuação nem classificação dos candidatos.

3.2. O resultado consiste exclusivamente na declaração de APTIDÃO ou INAPTIDÃO, não sendo estabelecida ordem de classificação, ranking ou lista de precedência.

3.3. A eventual divulgação de percentual de aproveitamento na prova objetiva tem caráter meramente informativo, não gerando pontuação, classificação ou direito subjetivo à nomeação, servindo apenas como transparência do desempenho individual do candidato.

4. DO RESULTADO

4.1. Consideram-se APTOS os candidatos que:

- a) atenderam aos critérios mínimos de aproveitamento na Prova Objetiva;
- b) apresentaram o Plano de Gestão Escolar conforme exigido;
- c) preencheram todos os requisitos previstos no item 2.1 do Edital nº 02/2025.

4.2. A relação dos candidatos e o respectivo resultado, constam em ordem alfabética no ANEXO ÚNICO.

Vicentina/MS, 05 de janeiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina/MS

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS: FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Nº INSC	NOME CANDIDATO	APROVEITAMENTO PROVA OBJETIVA %	PLANO DE GESTÃO	RESULTADO
0001532	DELMA EUGÊNIA DE ARAÚJO	80%	APRESENTOU	APTO
0001530	MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	100%	APRESENTOU	APTO
0001519	LUCIANA DE CAMARGO SILVA FROIO	90%	APRESENTOU	APTO
0001512	WÉRICA GOMES LIMA SOUZA	90%	APRESENTOU	APTO
0001499	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	80%	APRESENTOU	APTO
0001498	PRISCILA GONÇALVES BEZERRA	75%	APRESENTOU	APTO
0001495	RONISCLeni RODRIGUES DE SOUZA SILVA	85%	APRESENTOU	APTO
0001493	IZABELA FERNANDA ARAÚJO ANDRADE	90%	APRESENTOU	APTO
0001486	PAULA SOARES COSTA	85%	APRESENTOU	APTO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
AVISO PUBLICAÇÃO

O município de VICENTINA-MS, através do setor de licitações e contratos, em conformidade com o Art. 78 inciso I, art. 79 da Lei nº 14.133/21 e decreto municipal 105/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, a partir desta publicação até 13 de janeiro de 2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas seguintes áreas de atuação: Fonoaudiologia, Fonoaudiologia com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Terapia Ocupacional com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Fisioterapia com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Atendimento Terapêutico com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Psicologia com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e Psicomotricidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS.. Informações na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 06 de janeiro de 2026.

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária de Municipal de Saúde e Higiene Publica

EXTRATO DE CONTRATO nº 239/2025
PREGAO ELETRONICO: Nº 031/2025
PROCESSO ADMINITRATIVO: Nº 156/2025

Código do esfinge: B2CABF3F834E28AF29F37578F09AABF2F93983ED

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS
OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, na modalidade SaaS (Software as a Service), incluindo implantação, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva dos serviços, para atender as necessidades da prefeitura de Vicentina/MS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, especificamente o art. 28, inciso I.

VALOR: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 16 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro**
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 4/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 54	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.40.1.500	325.500,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 325.500,00**Total Parcial Suplementado: 325.500,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 53	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.500	325.500,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 325.500,00**Total Parcial Reduzido: 325.500,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 6 de janeiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156****DECRETO Nº 5/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 238	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.51.1.601	1.100.000,00
----------------	---	--------------

Sub-Total: 1.100.000,00**Total Parcial Suplementado: 1.100.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 242	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.13.1.600	600.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 244	03.010.10.301.0012.2035.3.1.91.13.1.500	500.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 1.100.000,00**Total Parcial Reduzido: 1.100.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 6 de janeiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal